

**SISTEMA GERAL DE TRANSPORTES DA ÁREA METROPOLITANA DE PORTLAND
(PACTS - PORTLAND AREA COMPREHENSIVE TRANSPORTATION SYSTEM)
PROCEDIMENTOS DE QUEIXA POR DISCRIMINAÇÃO**

Qualquer pessoa que acredite ter sofrido discriminação baseada em raça, cor ou nacionalidade tem o direito de registrar uma queixa até 180 dias após a alegada discriminação. O reclamante pode submeter a queixa com o departamento federal, o estado recipiente, ou a agência prestadora de serviços, por exemplo, a Administração Federal de Rodovias (FHWA -Federal Highway Administration), Administração Federal de Trânsito (FTA -Federal Transit Administration) ou Departamento de Transportes do Maine (MaineDOT – Maine Department of Transportation). A queixa também pode ser registrada via um representante legal. A identidade do(a) reclamante não é necessária se a informação fornecida for suficiente para determinar a identidade do acusado e indicar a possibilidade de uma violação. Se a queixa for encaminhada ao PACTS, os seguintes procedimentos serão seguidos.

- A. As queixas podem ser submetidas online, por escrito ou verbalmente ao Coordenador de Título VI, ou através de um intérprete (oferecido sem custos ao reclamante). No caso do(a) reclamante registrar as alegações verbalmente, o Coordenador de Título VI registrará a queixa por escrito.

Enviar ao PACTS – pessoalmente ou por correspondência:

PACTS – Attention Civil Rights Complaint
970 Baxter Boulevard, Suite 201
Portland, ME 04103

Por telefone: 207-774-9891– peça para falar com o Coordenador do Título VI

Por e-mail: info@gpcog.org (inclua "Civil Rights Complaint" no assunto do e-mail)

- B. Queixas, escritas ou verbais, devem conter as seguintes informações:

- i. Nome, endereço e número de telefone do(a) reclamante, se houver.
- ii. Nome e local da entidade prestadora do serviço.
- iii. Natureza do incidente que motivou o(a) reclamante a acreditar que houve discriminação.
- iv. Natureza da queixa, ex: raça, cor ou nacionalidade, proficiência limitada em inglês, gênero, idade ou necessidade especial (deficiência).
- v. Nomes, endereços e números de telefone de pessoas que podem ter conhecimento do evento.
- vi. Data ou datas em que o alegado evento ou eventos discriminatórios ocorreram.
- vii. O PACTS deve manter histórico da queixa para arquivamento e a data de submissão da queixa para as autoridades federais.

C. Procedimento de investigação de queixas

- i. Queixas recebidas pelo PACTS devem ser encaminhadas para o Departamento de Direitos Cívicos do MaineDOT (MaineDOT Civil Rights Department) para avaliação em até 72 horas.
- ii. O PACTS deve registrar um histórico da queixa e enviar uma carta registrada confirmando recebimento da queixa para o(a) reclamante.
- iii. O MaineDOT encaminhará a queixa para a agência federal apropriada, quer seja a Administração Federal de Trânsito (FTA) (para queixas relacionadas a ônibus, paratransito ou serviços baseados em demanda-resposta) ou Administração Federal de Rodovias (FHWA) (para queixas relacionadas a estradas, pontes, calçadas, vias para pedestres/ciclistas) para processamento e potencial investigação.
- iv. Se o Escritório de Direitos Cívicos da Administração Federal de Rodovias (FHWA) determinar que uma queixa de Título VI ou ADA contra o PACTS pode ser investigada pelo MaineDOT, o Escritório de Direitos Cívicos da FHWA pode delegar a tarefa de investigar a queixa para o Escritório de Direitos Cívicos do MaineDOT. MaineDOT conduzirá a investigação e encaminhará o Relatório de Investigação para o Escritório de Direitos Cívicos da FHWA para revisão e disposição final.
- v. A disposição de todas as queixas tipo Título VI podem ser conduzidas pelo Escritório de Direitos Cívicos da FHWA, através de (1) resolução informal ou (2) emissão de uma Carta de Achado relativo a cumprimento ou não-cumprimento de Título VI e ADA. Uma cópia da Carta de Achado será encaminhada para o Escritório da Divisão da FHWA.

D. Registros e arquivos da investigação em andamento deverão ser mantidos por um período de três anos.

SISTEMA GERAL DE TRANSPORTES DA ÁREA METROPOLITANA DE PORTLAND

Formulário de queixa por discriminação –

Título VI (etnicidade, cor, nacionalidade), Não-discriminação (sexo, idade) e ADA/Seção 504 (deficiência)

1. Nome:
2. Endereço:
3. Número de telefone:
4. Nome da pessoa ou organização acusada de discriminação (respondente):
5. Data do alegado ato discriminatório:
6. Tipo de discriminação:

7. Por favor, escreva um resumo dos fatos em suporte à sua queixa (use páginas adicionais se necessário):

8. Nomes de testemunhas do alegado ato discriminatório:

9. O que você quer como reparação para a alegada discriminação?

Assinatura: _____

Data: _____